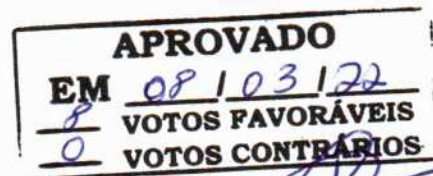




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

MENSAGEM



PROJETO DE LEI Nº 01/2022

Denomina logradouro público e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para deliberação por essa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei que *denomina logradouro público e dá outras providências*.

Importa destacar que o Projeto de Lei, ora apresentado, tem como objetivo denominar localidade, bem assim, visa facilitar a identificação do local, e ainda, homenagear pessoa que fez parte da história do Município de Frei Paulo.

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do Projeto de Lei anexo, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Frei Paulo, Sergipe, 10 de janeiro de 2022.


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal


Luma Dantas de Santana
Assessora Jurídica
Câmara Municipal de Frei Paulo
ATA - 40103122



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

APROVADO	
EM	<u>08 / 03 / 22</u>
<u>8</u>	VOTOS FAVORÁVEIS
<u>0</u>	VOTOS CONTRÁRIOS

PROJETO DE LEI Nº 01/2022

De 10 de janeiro de 2022.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

ANDERSON MENEZES, Prefeito Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o logradouro público abaixo nominado:

- I- **Travessa “João Barreto Filho”**, a Travessa situada entre a Avenida José da Cunha e o fundo do Supermercado Barreto, na Cidade de Frei Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo-SE, 10 de janeiro de 2022.


ANDERSON MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL